



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS
AGÊNCIAS DE PELOTAS E REGIÃO**

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DA SEDE SOCIAL DA ABEFAP

(Estabelecido por Assembleia em 23/09/2013 - valores alterados em reunião de diretoria em 10/03/2020)

1. A **ABEFAP** possui em sua sede social e esportiva, localizada à Av. Joaquim Augusto de Assumpção, 771, Laranjal, um salão social **climatizado** com capacidade para 100 (cem) pessoas sentadas, quadra de futebol *society* com vestiários e churrasqueira (salão auxiliar), além de grande área aberta com churrasqueira e brinquedos infantis.

2. **UTILIZAÇÃO DA SEDE**
 - **POR ASSOCIADOS** – O uso preferencial da sede social é dos(as) associados(as) e seus dependentes diretos.
 - a) A sede poderá ser reservada pelo(a) associado(a), também, para eventos de sua unidade de trabalho (exclusivo para empregados da **CAIXA**). A taxa de ocupação será igual à de associado(a) desde que 50% ou mais dos empregados lotados na unidade forem associados da **ABEFAP**;
 - b) Será dada prioridade para reserva, nos finais de semana do mês de dezembro, aos eventos de confraternização de unidades da **CAIXA**, após confirmação da data de realização da confraternização de final de ano da Associação;
 - c) O valor da taxa de aluguel, nos casos aqui expostos, é de R\$ 300,00 (trezentos reais), com louças e talheres inclusos (se necessários, observando-se que são louças e talheres rústicos);
 - d) O débito será realizado em conta corrente do(a) associado(a), mantida na **CAIXA**.

 - **POR INDICADOS DE ASSOCIADOS** - O(a) associado(a) da **ABEFAP** poderá realizar 01 (uma) indicação anual a parentes/amigos não associados, para utilização da Sede Social, a preço diferenciado.
 - a) O valor estipulado para pagamento é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), não estando inclusos no valor louças e talheres;
 - b) O valor será debitado na conta corrente do(a) associado(a), mantida na **CAIXA** ou pagamento antecipado diretamente no escritório da associação.

 - **NÃO ASSOCIADOS** - Caso não haja nenhuma reserva da sede por associado(as) e/ou dependentes diretos, em data específica, a mesma poderá ser disponibilizada para demais interessados.
 - a) O valor estipulado para pagamento é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais, não estando inclusos no valor louças e talheres);
 - b) A reserva será efetivada mediante pagamento, diretamente no escritório da associação, de 50% do valor estipulado pelo interessado no ato da confirmação e deverá ser integralizado até o dia útil anterior à realização do evento.

3. **SOBRE A QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY** - O aluguel do salão não prevê a utilização, concomitante, da quadra de futebol *society*, exclusiva para grupos de associados, com agenda organizada pela Associação. A liberação de seu uso em eventos de unidades da **CAIXA** necessita de negociação prévia com a diretoria da **ABEFAP**.

4. **RESERVAS** - As solicitações de reserva deverão ser feitas pelo telefone (53) 3227-2253 e/ou e-mail (ABEFAP@ABEFAP.org), com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias.

a) Em caso de desistência, o(a) associado(a) deverá fazer a comunicação à **ABEFAP** com antecedência de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento da taxa de utilização.

5. **MATERIAIS DISPONIBILIZADOS** - Sobre os materiais disponibilizados e utilizados na Sede Social:
 - a) Todo o material relacionado, conferido e recebido pelo associado(a), ficará sob sua inteira responsabilidade. Eventuais quebras, desaparecimentos ou danos ao patrimônio, deverão ser ressarcidos à **ABEFAP**;
 - b) Deverá ser reunido para conferência, ao término do evento, todo o material fornecido pela **ABEFAP**, bem como retirar, até às 07:00h da manhã seguinte, os demais itens (bebida, sonorização, decoração, alimentos etc.);
 - c) Todo o material que permanecer após o término do evento será de responsabilidade do(a) locatário(a);
 - d) Equipamentos e instalações disponíveis na sede, como freezers, fogões e instalações elétricas, não podem ser alterados. Em caso de qualquer prejuízo à **ABEFAP**, as despesas serão debitadas/cobradas do locatário(a).

6. **EQUIPAMENTOS SONOROS** - O uso de aparelhos sonoros ou instrumentos musicais, de médio ou grande porte, somente será permitido com a devida contribuição ao **ECAD** (Centro Comercial Zona Norte – Av. Fernando Osório, 20).
 - a) Deve, também, o associado apresentar a autorização do **ECAD** à **ABEFAP** antecipadamente, para que seja liberado o ingresso dos equipamentos (anexar cópia da contribuição ao **ECAD**);
 - b) É de inteira responsabilidade do associado a autuação da **ABEFAP** quando da ausência da referida autorização do **ECAD**.

7. **ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS** - A **ABEFAP** exime-se de qualquer responsabilidade em relação a danos e/ou furto de veículos estacionados nas áreas internas e externas à sede, sendo esta, integralmente, do associado responsável pela utilização da Sede Social.
 - a) Os carros de serviço (caminhões de bebidas, por exemplo) deverão ser orientados sobre a preservação do patrimônio da **ABEFAP**.

8. **NA REALIZAÇÃO DO EVENTO** – Atentar para as seguintes informações:
 - a) O material da sede (louças, talheres etc.) será entregue somente ao associado(a) titular ou aos seus dependentes legais, com a autorização expressa do(a) mesmo(a);
 - b) As chaves serão entregues ao(à) locatário(a) no dia útil imediatamente anterior ao evento e devolvidas no primeiro dia útil posterior.

- 9 RESTRIÇÕES** – Referentes à utilização da sede social:
- a) Eventos com cobrança de ingresso e/ou venda de bebidas terão de ser precedidos de negociação com a diretoria, mediante assinatura de contrato específico;**
 - b) É terminantemente PROIBIDO FUMAR** na área interna da Sede Social e suas dependências, conforme determinação da Lei Municipal nº 5.636/2009, aplicável aos Salões de Festas;
 - c) A utilização para outro fim que não aquele especificado no formulário de reserva ensejará a cobrança de taxa equivalente a dois salários mínimos e/ou outras penalidades previstas em Estatuto.**
- 10 CASOS OMISSOS** – Demais questões não constantes neste regulamento serão analisadas pela diretoria da **ABEFAP**.

Diretoria da **ABEFAP**

MARÇO / 2020.